



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - DIA 28/05/2018

Aos 28 dias do mês de maio de 2018, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibiracú, composta pelos Vereadores **Vanderlei Alves da Silva**, **José Hervan Pignaton** e **José Geraldo Rossi**, reuniram-se na sede desta Câmara Municipal, em sala própria às 14 h para tratar de assuntos relacionados aos Projetos que se encontram tramitando na Comissão. O Presidente da Comissão, Vereador **Vanderlei Alves da Silva**, após saldar os demais membros, deu início à reunião informando que fora recebido na Comissão, em data de 25/05/2018 o **Projeto de Lei 3.210/2018**, do Executivo Municipal, que "altera requisitos para provimento de cargo da Lei Municipal n.º 3.667/2015 e dá outras providências" e recebido em 28/05/2018, o **Projeto de Lei de n.º 3.212/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que "dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências", se encontrando na Comissão de Finanças e Orçamento para análise e parecer. Ao analisar primeiramente o Projeto de Lei n.º 3.212/2018, o Sr. Presidente evidencia que referida proposição já tramitou pela Comissão de Justiça e Redação, da qual ele e o Vereador **José Hervan Pignaton** também fazem parte e que a proposição obteve parecer favorável à regular tramitação, em virtude de sua legalidade e constitucionalidade, sendo que àquela Comissão apresentou algumas emendas, as quais foram acatadas à unanimidade, vindo a proposição à Comissão de Finanças e Orçamento, por força do disposto nos arts. 44, I e 201, ambos do Regimento Interno, para análise e emissão de seu parecer. Destacou, também, o Sr. Presidente, a necessidade da manifestação da Comissão ser precedida da necessária e indispensável audiência pública sobre a matéria, a fim de proporcionar à população a discussão da proposição e colher eventuais sugestões para emendas e/ou correções do texto apresentado, inclusive para atendimento ao que prescreve o art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 101/2000 e o art. 44 da Lei Federal n.º 10.257/2001, que preveem a necessidade da realização de audiências públicas na fase de elaboração e de discussão do Projeto de Lei em comento, como condição obrigatória para sua aprovação. Após discussão entre os membros da Comissão de Finanças e Orçamento sobre esse encaminhamento e considerando os prazos estabelecidos para a conclusão do parecer, de acordo com as disposições do Regimento Interno da Casa, por consenso, os integrantes da Comissão decidiram estabelecer os dias 13/06/2018 (quarta-feira) e dia 20/06/2018 (quarta-feira), às 18h30min, para a realização da audiência pública sobre a proposição (LDO). Ato contínuo, também destacou o Presidente da Comissão, Vereador **Vanderlei Alves da Silva**, a necessidade de se estabelecer prazo, a teor do disposto no art. 201, § 1º, do Regimento Interno, para que os Vereadores integrantes da Câmara pudessem apresentar emendas, segundo a natureza da matéria, a fim de que a Comissão pudesse emitir, dentro do prazo assinalado para a emissão do parecer conclusivo, o parecer sobre as mesmas, visto que por se tratar de matéria orçamentária, a maioria das emendas são pertinentes à Comissão de Finanças e Orçamento. Novamente





# Câmara Municipal de Ibiracu

## Estado do Espírito Santo

após breve análise e discussão dos membros integrantes da Comissão, definiu-se, em conjunto, que a Presidência deveria expedir ato próprio (Resolução) fixando prazo até o dia 29/06/2018 (sexta-feira) para que os Vereadores apresentassem suas emendas à Comissão. Também restou deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento que após a data final das emendas (29/06/2018), a Comissão se reuniria para apresentar seu parecer conclusivo sobre a matéria. Quanto ao Projeto de Lei 3.210/2018, o Presidente resolve discutir em um outro momento, na próxima reunião fixada desta comissão, na hora regimental. Sendo assim, nada mais havendo a tratar na presente reunião, deu-se a mesma por encerrada que, após ser por mim, secretário José Hervan Pignaton, lavrada, lida e aprovada, vai por todos assinada conforme.

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Presidente

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Secretário

  
**JOSÉ GERAL ROSSI**  
Membro